



TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, resolve, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023 e no artigo 54 da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, sub-rogar o Contrato Administrativo nº 53/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

SUB-ROGANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia - CNPJ sob o nº **00.394.460/0014-66**.

SUB-ROGADO: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1.316, 7º andar, Ala B, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **00.489.828/0120-80**.

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **07.432.517/0001-07**, estabelecida na Alameda Ásia, nº 164, andar 2 - Polo Empresarial Tamboré, em Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06.543-312.

Art. 1º. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato Administrativo nº 53/2020, transferindo, assim, da DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS - DRL, da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, para a DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS - DRL, da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, todos os direitos e obrigações contratuais decorrentes.

Art. 2º. Com a assinatura do presente instrumento, o contrato passará a ser executado na UASG 170085 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS (SRA/MG).

Art. 3º. A vigência do presente Termo de Apostilamento será a partir de 01/05/2023.

Art. 4º. Publique-se no Boletim de Serviço - BS.

Documento assinado eletronicamente
Acácio Cândido da Silveira Santos
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos**, **Superintendente**, em 20/04/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33392843** e o código CRC **F78A87BB**.

Referência: Processo nº 13621.108419/2020-03.

SEI nº 33392843